

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
**Adm. ONÉSCIMO PRATI**



LEI Nº 084/91, DE 23 DE ABRIL DE 1.991.

"AUTORIZA A CRIAR O CENTRO DE ESPORTE  
E LAZER DO BAIRRO GUPIARA."

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

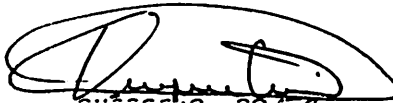
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar o Centro de Esporte e Lazer do Bairro Gupiara com o nome de: "Centro de Esporte e Lazer Rosico Manuel Santana".

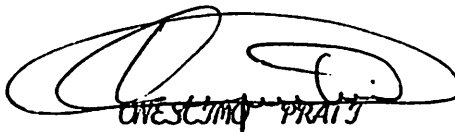
**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

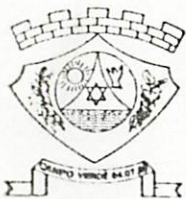
Em, 23 de abril de 1.991.

  
ONÉSCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei sem ressalvas ou emendas.

  
ONÉSCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

**"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"**



ESTADO DE MATO GROSSO

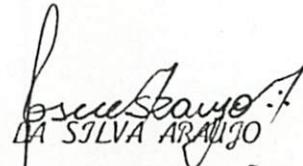
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Adm. ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 084/91.

*Registrada nesta Secretaria de Administração, Fi-  
nanças e Planejamento, de acordo com a Legislação vigente, com afixação de cos-  
tume. Data Supra.*

  
JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"